



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020

PROCESSO Nº 767/2020

ID 840252

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 17h30, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimentos enviado por e-mail pela empresa CONSERVO SERVICOS GERAIS, inscrita no CNPJ 17.027.806/0001-76, referente à licitação em epígrafe.

### QUESTIONAMENTO

1) Consta na relação dos anexos do edital o anexo XI – Descritivos técnicos porém a página 33 está em branco. O arquivo será disponibilizado separadamente para as licitantes?

2) O anexo XII Planilha de Composição de custos bem como a marca dos produtos deverão ser apresentadas apenas pela empresa vencedora e após a etapa de lances?

3) Consta no termo de referência:

“1.3.1 Os serviços de limpeza, asseio e conservação serão executados nos postos de trabalho determinados neste edital, sendo que para cada 30 (trinta) postos deverá haver um encarregado/supervisor, devendo cada empregado cumprir a carga horária determinada na planilha de necessidades e recursos por unidade (Anexo I)”. Ocorre que no orçamento básico não foi especificado o cargo e o custo de encarregado. Desta forma a estimativa do edital será revisada de forma que conste o cargo e custo do Encarregado?

4) Para fins de isonomia das propostas qual o percentual de insalubridade deverá ser previsto nas planilhas de custos?

5) Para os postos 44 hs diurnos os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira ou de segunda à sábado?

6) Qual será o horário de trabalho dos profissionais em escala 12x36?

Conforme informado na tabela “Endereço das Unidades” existem postos em escala 12x36 em horário noturno. Porém no Anexo V – Orçamento básico não consta o custo separado para postos em horário noturno. Desta forma a estimativa do edital será revisada de forma que conste a estimativa separada para limpeza 12x36 diurna e limpeza 12x36 noturna?

7) Ainda em relação a tabela de endereços o quantitativo dos postos 12x36 está divergente, senão vejamos:

4 8	SAMU	AV LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA, 500	3306- 8973	1	1		(PLANTÃO 12X36)
5 0	UPA VILA PRADO	AVENIDA GRECIA, 229	3371- 2100	6	2	1	(PLANTÃO 12X36)
5 1	UPA ACAPULCO/SANTA FELICIA	RUA JOÃO NAVARRO, SIQUEROLLI, SN	3371- 0359	6	2	1	(PLANTÃO 12X36)
5 2	UPA ARACY	RUA SEBASTIAO LEMOS, 426	3375- 5208	6	2	1	(PLANTÃO 12X36)

a) A coluna nº de funcionários necessários indica o efetivo total de 19, sendo que o posto SAMU tem 1 pessoa, o que está incorreto para escala 12x36;

b) Para as UPAS VILA PRADO, ACAPULCO/SANTA FELICIA E ARACY o somatório de postos diurno e noturno totaliza 3 pessoas em cada unidade. Na coluna nº de funcionários necessários indica o efetivo de 6 ou seja, diferente do descrito em nos turnos. Para os postos noturnos também está sendo considerado o efetivo de 1 pessoa, o que está incorreto para escala 12x36;

c) No anexo V – Orçamento básico o valor informado para os postos 12x36 refere-se a 19 pessoas, número ímpar (incorreto para a escala 12x36);

Diante disto, qual informação as licitantes deverão considerar? O edital será alterado?

8) Em relação ao reajuste as rubricas constantes na convenção coletiva de trabalho poderão ser reajustadas com base em nova convenção coletiva de trabalho?”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SEÇÃO DE LICITAÇÕES

*Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico*

*São Carlos, Capital da Tecnologia*

## RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

*Abaixo, manifestações sobre os questionamentos enviados:*

1 - O Edital será revisado neste sentido.

2 - A planilha de custos deverá ser apresentada pela licitante vencedora. A Marca dos produtos ofertados deve ser apresentada juntamente com a proposta do licitante, em local próprio, de acordo com as instruções do Edital e da Plataforma do Pregão.

3 - O Edital será revisado neste sentido.

4 - Conforme interpretação de legislação vigente, os postos de trabalho configuram insalubridade 40%.

*Em 21 de maio de 2014 o TST editou a Resolução 194/2014. Ela deu nova redação ao item II da Súmula n. 448, que passou a ser vazada nos seguintes termos: "II – A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano." Assim, desde maio de 2014 o TST cristalizou o entendimento de que "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo (...) enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo", por considerar que neste caso a atividade se equipara à coleta e industrialização de lixo urbano. Por outro lado, quanto a limpeza residencial e de escritórios, o TST continua entendendo que não há direito ao adicional de insalubridade, como visto.*

5 - Os postos 44hs prestam serviços das 07:00 as 17:00, de segunda a sexta.

6 - Horário de trabalho UPAS: Das 06hs as 18hs e das 18hs as 06hs. Horário de trabalho SAMU: Das 06hs as 18hs. O Edital será revisado neste sentido

7 - O Edital será revisado neste sentido. Serão considerados postos de trabalho.

8 - O valor do contrato será fixo e irrevogável por 12 meses, conforme legislação vigente.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

*Roberto Carlos Rossato*  
Autoridade Competente

*Hicaro L. Alonso*  
Pregoeiro

*Daniel Müller*  
Membro